

LEI Nº 4.158, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber :-

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12 361 0012 2.019 000 - Manutenção do Transporte de Alunos

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica

Ficha 448 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 665.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta do **remanejamento** das seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO

03 – DIVISÃO DA DEFESA CIVIL E SEG. PÚBLICA

06 182 0006 1.001 000 - Equip. e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 116 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 300.000,00

04 – SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO

04 – DIVISÃO DE TRÂNSITO

06 181 0058 1.007 000 - Aquisição de Veículos e Máquinas

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 165 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 65.000,00

06 – SECRETARIA DE SERV., TRANSP. E OBRAS PÚBLICAS

02 – DIVISÃO DE OBRAS

15 451 0009 1.011 000 - Constr., Reforma e Ampl. de Praças, Parques e Jardins

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 335 – Fonte 05 – Transf. e Conv. Federais - Vinc.....R\$ 300.000,00

TOTAL:-.....R\$ 665.000,00



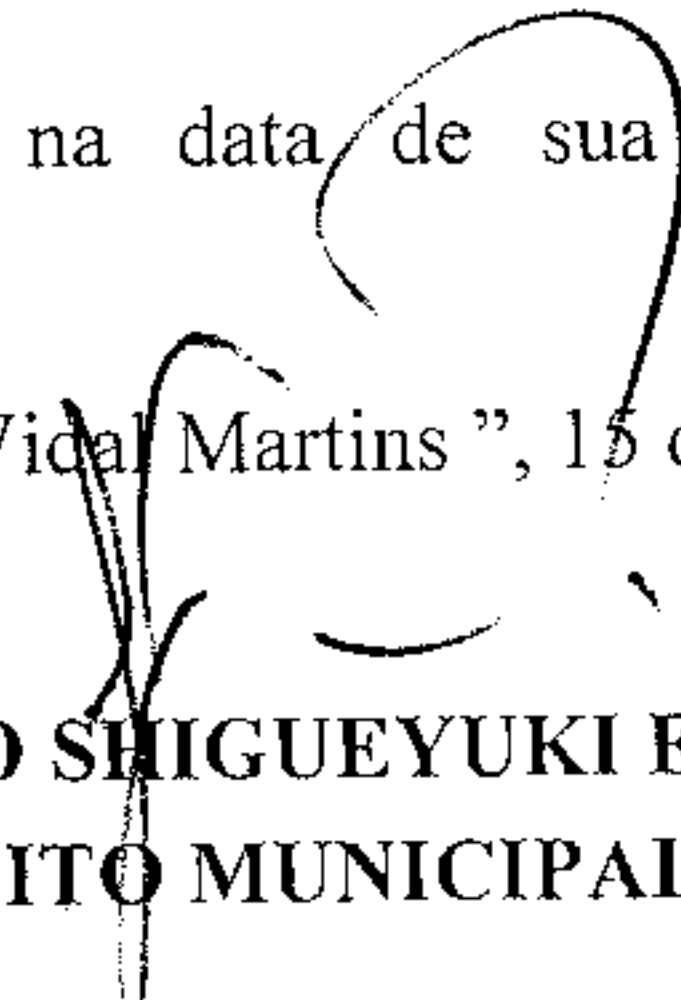


PREFEITURA

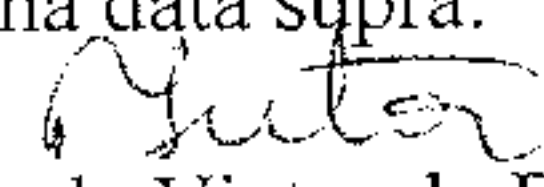
Um novo tempo. Uma nova cidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de outubro de 2012.


ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000

Tel. (18)3704-8500